



## Edital de Concurso nº 003/2015

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **16 a 29 de Outubro de 2015**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais, Lei nº 1.608/2014 e Quadro do Magistério Municipal, Lei nº 420/2003, sob o Regime Jurídico Único, Lei nº 330/2001 baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 038/2013, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

### 01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

<b>Cargos:</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
Agente de Controle Interno	20:00	01	150,00	1.539,30	08:30
Médico Veterinário	20:00	01	150,00	3.665,00	08:30
Monitor de Escola	30:00	01	100,00	1.209,45	13:30
Professor de Educação Infantil	30:00	01	100,00	1.594,27	08:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e nas Leis Municipais nº 420/2003 - *Plano de Carreira do Magistério* e nº 1.608/2014 - *Plano de Carreira dos Servidores Municipais*, com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital.

### 02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **10:00 (dez horas)** do dia **16/10/2015** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **29/10/2015**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **30/10/2015**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com **valor menor** do estipulado para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 0423-5, conta nº 8.754-8**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 30/10/2015, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (original) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - Concurso Público, Rodovia RS 332 Km 21, 3699 - Centro, Doutor Ricardo/RS - CEP 95.967-000, até o dia 30/10/2015, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

### ***03 - Da Homologação das Inscrições.***

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **06/11/2015**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.**

4.1 - O Concurso Público para os cargos de **Médico Veterinário** e **Monitor de Escola**, constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	10	25,00 pontos
Legislação	06	15,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Agente de Controle Interno** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	08	20,00 pontos
Matemática	04	10,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.3 - O Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Infantil** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.

4.3.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.3.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



<b>Prova Escrita</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	15	37,50 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	15	37,50 pontos
Legislação Educacional	10	25,00 pontos

4.3.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.3.4 - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, até o dia **30/10/2015**, na *Secretaria de Administração*, à Rodovia RS-332 Km-21, 3699 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos, interessados, ao cargo de **Professor de Educação Infantil**.

4.3.4.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - Concurso Público, Rodovia RS-332 Km-21, 3699 - Centro, Doutor Ricardo/RS - CEP 95.967-000**, até o dia **30/10/2015**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.3.4.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do item **4.3.1** do Edital;

4.3.4.3 - Uma via do formulário (*relação dos títulos*) deverá ser anexada aos títulos, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.3.4.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, realizados a partir do ano de **2013**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação e registro do órgão expedidor (oficial e oficializado), local e data da realização e registro de frequência mínima de 75%.

4.3.4.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.3.4.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.3.4.7 - **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

4.3.4.7.1 - Não terão validade como títulos:

a) os que tiveram início antes do ano de **2013**.

b) os emitidos por empresas privadas, exceto as Instituições de Ensino Superior, ainda que relacionados à disciplina, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

c) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

d) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, cursos de datilografia, religiosos, informática, arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música, e os certificados parciais de participação.

4.3.4.7.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a educação:



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



<b>Categoria Dos Títulos</b>	<b>Carga Horária Do Título</b>	<b>Pontos Por Títulos</b>	<b>Nº Máximo De Títulos</b>	<b>Máximo Pontos Por Categoria</b>
<b>A</b>	De 16 até 32 horas	0,8	05	<b>4,00</b>
<b>B</b>	De 33 até 60 horas	1,0	03	<b>3,00</b>
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,5	02	<b>3,00</b>
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>10,00</b>

4.3.4.8 - Os cursos de Graduação e de Pós Graduação *não* serão avaliados como título.

4.3.4.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

4.4 - Da realização das Provas:

4.4.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos e/ou empregos serão realizadas no dia **14 de Novembro de 2015**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.4.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.4.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.4.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.4.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.4.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - Dos Conteúdos Programáticos.**

5.1 - Para os cargos de **Agente de Controle Interno, Médico Veterinário e Monitor Escolar**, o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português - igual para todos.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.



# MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul



e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

### **Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.  
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.  
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.  
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

### **5.1.2 - Legislação - igual para todos.**

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43.
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 330/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
  - Lei nº 1.608/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.

### **5.1.3 - Informática - igual para todos.**

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### **5.1.4 - Matemática - somente para Agente de Controle Interno.**

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

### **Bibliografia sugerida:**

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único*. São Paulo: FTD, 1994.  
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Inez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed*. São Paulo: Saraiva, 2003.  
Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed*. Campinas: Átomo, 2003.  
Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed*. São Paulo: Scipione, 2004.  
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed*. São Paulo: Contexto, 2007.

### **5.1.5 - Conhecimentos Específicos - por Cargo.**

#### **5.1.5.1 - Agente de Controle Interno:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.608/2014, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

- b) Legislação Federal:
  - Constituição Federal 1988, arts 145 a 192;
  - Lei nº 4.320/1964 - Orçamento, Despesa e Patrimônio Público;
  - Lei nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
  - Lei nº 10.028/2000 - Crimes na Administração Pública;
  - Lei nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
  - LC nº 095/1998 - Processo Legislativo;
  - LC nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.
- c) Leis Municipais:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 265/2000 - Sistema de Controle Interno;
  - Lei nº 330/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
  - Lei nº 420/2003 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;
  - Lei nº 1.608/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



d) Outras Regulamentações:

- Resolução TCE-RS - 936/2012;
- Resolução TCE-RS - 1009/2012;
- Resolução TCE-RS - 987/2013.

e) Controle de Estoque: Entradas, Saídas, Estoque de Mercadorias e Inventário;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

#### 5.1.5.2 - Médico Veterinário:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.608/2014, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) *Legislação Federal*:

- Lei nº 1.283 de 18/12/1950 e Decreto nº 30.691 de 29/03/1952 - Rispoa;
- Lei nº 5.760 de 03/12/1971 e Decreto nº 73.116 de 08/11/1973;
- Lei nº 6.275 de 01/12/1975 e Decreto 78.713 De 11/11/1976;
- Lei nº 6.437/1977 - Infrações Sanitárias;
- Lei nº 9.782/1999 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Decreto nº 1.255 de 25/06/1962;
- Decreto nº 1.236 de 02/09/1994;
- Decreto nº 1.812 de 08/02/1996;
- Decreto nº 2.244 de 04/06/1997;

c) *Portarias e Instruções Normativas*:

- Portaria nº 210 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Sanitária de Carne de Aves, de 10/11/1998;
- Portaria nº 371 - Regulamento Técnico Sobre Rotulagem de Alimentos de 04/09/1997;
- Portaria nº 368 - Regulamento Técnico Sobre as Condições de Higiênico Sanitárias e de Boas - Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, de 04/09/1997;
- Portaria nº 41, de 30/07/1999 - Institui o Programa de Auditoria e Supervisão Regional no Serviço de Inspeção Federal.
- Instrução Normativa nº 03 Sobre Abate Humanitário, de 17/01/2000;
- Instrução Normativa nº 42, de 20/12/1999, Sobre Plano de Controle de Resíduos em Produtos de Origem Animal;
- Instrução Normativa nº 33, de 02/06/2003 - Habilitação para Exportação.

d) *Outras regulamentações*:

- Regulamentações Sobre Guia de Trânsito Animal (GTA);
- Decreto Estadual nº 23.430/1974;

e) *Legislação Ambiental*:

- Código Florestal Estadual, Lei Estadual nº 9.519 de 1992;
- Lei de Resíduos Sólidos, Lei Estadual nº 9.921 de 1993;
- Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 10.350 de 1994;
- Código Estadual do Meio Ambiente, Lei nº 11.520 de 2000.

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

#### 5.1.5.3 - Monitor de Escola:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.608/2014, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) *Legislação Federal*:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43 e 205 a 217,
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;

c) *Legislação Municipal*:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 330/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei nº 1.608/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.

d) Inter-relações ente o humano, o ambiente e o conhecimento;

e) Infância, Educação e Pedagogia;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



- f) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- g) Relacionamento pais e escola, ambiente familiar e escolar e participação da família;
- h) Inclusão Escolar;
- i) Afetividade;
- j) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

#### **Bibliografia sugerida:**

ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. *Educação Infantil: Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos*. São Paulo: Moderna, 1999.

ARIÉS, Phillipe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis: Vozes, 1993.

BRASIL, Ministério da Educação. *Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica*. 2012.

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. 13 ed. São Paulo: Gente, 2004.

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.

KISHIMOTO, T. M. *O brincar e as suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MANTOAN, M. T. É. *Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão*. In: STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, J. J. M. (Orgs). *Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva*. 2 ed. s.l. EDIPUCRS, 2003.

**5.2 - Para o cargo de *Professor de Educação Infantil*, o conteúdo programático é o que segue:**

#### **5.2.1 - Português:**

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

#### **Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

#### **5.4.2 - Conhecimentos Pedagógicos.**

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

#### **Bibliografia sugerida:**

ARROYO, Miguel. *Ofício de Mestre*. Vozes.

BOYNTON, Mark. *Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores*. Artmed.

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. Ed. Gente.

COLL.C, MARCHESI, A; PALACIOS J. *Desenvolvimento psicológico e educação*. Artmed.

DANTAS, Heloísa. *Piaget, Vigostsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão*. Simmus Editorial.

FAZENDA, Ivani. *Práticas Interdisciplinares na escola*. Cortez.





## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.*  
GADOTTI, Moacir. *História das idéias pedagógicas. Ática.*  
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: Educação e Realidade. Mediação.*  
LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez.*  
MORIN, Edgar. *Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo.*  
PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas.*  
SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. *Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor. Mediação.*  
STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores. Tradução Magda França Lopes. Artmed.*  
TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo.*  
TIBA, Içami. *Limite na medida certa. Gente.*  
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.*  
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Libertad.*  
VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. *A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.*  
ZABALA, Antônio. *A prática educativa: como ensinar. Artmed.*  
ZAGURY, Tânia. *Educar sem culpa. Record.*  
ZAGURY, Tânia. *Limites sem trauma. Record.*

#### **5.4.3 - Legislação Educacional:**

##### *a) Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

##### *b) Legislação Municipal:*

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 330/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei nº 420/2003 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Lei nº 1.662/2015 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 1.663/2015 - Plano Municipal de Educação.

**5.5** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br), a estadual no sítio [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br) e a municipal nos sítios [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) ou [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br).

### ***06 - Da Avaliação das Provas.***

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente e no caso de Professor a Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos.

### ***07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.***

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.



## **08 - Da Classificação Final dos Candidatos.**

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para cargos de **Médico Veterinário** e **Monitor de Escola**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - no Português;

8.1.1.3 - na Legislação.

8.1.2 - Para o cargo de **Agente de Controle Interno** os que tiverem maior número de acertos:

8.1.2.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - no Português;

8.1.2.3 - em Matemática;

8.1.2.4 - na Legislação.

8.1.3 - Para o cargo de **Professor de Educação Infantil** os que tiverem maior nota:

8.1.3.1 - na Prova de Escrita;

8.1.3.2 - em Conhecimentos Pedagógicos;

8.1.3.3 - em Português.

8.1.4 - Para todos os cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

## **09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.**

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será realizada na data, hora e local, previstos no item 11.4 e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - Dos Prazos para Recursos.**

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

*a) revisão de questões* - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

*b) revisão de notas e de títulos* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município de Doutor Ricardo*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - Concurso Público, Rodovia RS-332 Km-21, 3699 - Centro, Doutor Ricardo/RS - CEP 95.967-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.***

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 038/2013.

## ***11 - Disposições Gerais.***

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do concurso público.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa ***Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.***, especialmente contratada para tal.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
15/11/2015	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 20:00 horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a>
16/11/2015	Recurso de revisão de questões, dias <b>16 a 18/11/2015</b> .
24/11/2015	Publicação do resultado do recurso revisão de questões, até o final do expediente.
25/11/2015	Identificação das Provas às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.
25/11/2015	Publicação das Notas e dos Títulos através de Edital, até o final do expediente.
26/11/2015	Recurso de revisão de Notas e de Títulos, dias <b>26 e 27/11/2015</b> .
03/12/2015	Publicação do resultado recurso revisão de Notas e de Títulos, até o final do expediente.
04/12/2015	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal
04/12/2015	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## **12 - Da Nomeação e da Posse.**

12.1 - A nomeação sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral - INSS, para todos os cargos, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo e/ou emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Inspeção de Saúde Física e Mental, Decreto nº 071/2014.
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ.
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria,

incompatível a esta nomeação;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e máxima nos casos em que a Lei estipular, o certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



Lei e comprovação de Inscrição e Regularidade do respectivo Conselho Profissional, para cada cargo, *na data da posse*.

***13 - Das Disposições Finais.***

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2015.

**ALVIMAR LUIZ LISOT,**  
***Prefeito Municipal.***

Registre-se e Publique-se

**JORGE VALENTIM LORENZI,**  
***Secretário Municipal de Administração.***



# MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul



### Anexo I

#### **Cargo: Agente de Controle Interno**

##### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Operar o Sistema de Controle Interno do Município, preservando os interesses da Administração Municipal contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades; fazer com que as metas, objetivos sejam atendidas; recomendar os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional.

**Descrição Analítica:** Cumprir e fazer cumprir as finalidades do sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a legislação; realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; supervisionar a execução de relatórios setoriais; emitir e assinar parecer de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinente a administração do executivo municipal; prestar informações permanentes à Administração Superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle seja contábeis, administrativos, operacionais ou jurídicos; supervisionar e realizar avaliações precisas de fatos verificados, recomendando mudanças que visem o saneamento de irregularidades; realizar controle e conferências; avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; verificar a legitimidade dos atos de gestão; cientificar a(s) autoridade(s) responsável (eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo de Prefeito, dos secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; realizar tarefas semelhantes.

##### **Condições de trabalho:**

Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

##### **Requisitos para provimento:**

- Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- Instrução: Curso superior concluído em Contabilidade (Ciências Contábeis), Administração, Economia, Direito.
- Habilitação Funcional: habilitação para o exercício da profissão com registro respectivo órgão de classe.

#### **Cargo: Monitor de Escola**

##### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

**Descrição Analítica:** Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

##### **Condições de trabalho:**

- Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

##### **Requisitos para provimento:**

- Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- Instrução: Ensino Médio concluído.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



### Cargo: Médico Veterinário

#### Atribuições:

**Descrição Sintética:** Prestar serviços médico-veterinário aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal.

**Descrição Analítica:** Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

#### Condições de trabalho:

- Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- Especial: sujeito a plantões, viagens, atendimento ao público, frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

#### Requisitos para provimento:

- Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- Instrução: Ensino Superior concluído em Medicina Veterinária.
- Habilitação Funcional: Diploma comprovando a conclusão do ensino Superior em Medicina Veterinária e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, na data da posse.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Cargo: Professor de Educação Infantil**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Cuidar e educar crianças de zero a seis anos nas Escolas Municipais, planejar e executar o trabalho docente, organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar o processo educacional, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição Analítica:**

- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com as crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
- Acompanhar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Organizar registros de observações das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**Condições de trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

**Requisitos para provimento:**

a) Idade: 18 anos completos, na data da posse.

b) Habilitação Funcional: Curso Normal (Ensino Médio na modalidade Magistério) e ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.